EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026/SMS

Estabelece normas para Processo Seletivo Simplificado para cargo de Enfermeiro destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretária de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, torna públicas as normas para contratação de **Enfermeiro** para atendimento na Secretária de Saúde, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o esgotamento de aprovados em processo seletivo e a necessidade de manutenção dos serviços, torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026/SMS de **Enfermeiro**, destinado ao provimento de vagas temporárias no Município;

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A comissão, nomeada pela **Portaria nº 1361/2026**, de 29 de julho de 2026, deverá realizar processo seletivo de forma simplificada, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no município para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Enfermeiro.

1.2. Os candidatos interessados em participar deverão encaminhar a documentação relacionada no Título IV deste edital ao e-mail: rh@hervaldoeste.sc.gov.br, até as 17h do dia 09/09/2026.

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, sendo os candidatos que enviarem os documentos, após o horário estabelecido, desclassificados.

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

II – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

Enfermeiro

Vagas	Cargo	Unidade	Turno	Carga Horária	Salário
01+ CR	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde e UPA	Diurno	40h	R$ 6.337,12

III - DA HABILITAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Enfermeiro	Conclusão de Graduação de Enfermagem+ COREN

IV - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA

4.1. Para habilitação dos candidatos é necessário o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Para o cargo de **ENFERMEIRO**:

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Diploma, certificado....) e Registro no Conselho Regional de Enfermagem atualizado – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.2. Os documentos relacionados acima deverão estar digitalizados no formato PDF.

4.2.1. Em caso de envio de documentos ilegíveis ou com indícios de adulteração, os candidatos serão reprovados sumariamente.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo de avaliação será realizado em duas etapas:

5.1.1. **Análise documental**: será etapa eliminatória, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital (item 4.1.1) será eliminado de forma sumária.

www.pciconcursos.com.br

5.1.2. **Análise Curricular**: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

5.2. A análise curricular será realizada pela comissão nomeada pela portaria nº **1361/2026**, que classificará os candidatos por pontuação, conforme os critérios abaixo:

5.2.1. **ENFERMEIRO**:

5.2.1.1. **Critério Formação**: Pós-Graduação (1 ponto); Mestrado (2 pontos); Doutorado (3 pontos).

5.2.1.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.1.2. **Critério Tempo de Serviço**: Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.2.1.3. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

5.2.3.1. . Maior tempo de serviço realizado no setor público;

5.2.3.2. Maior Idade;

5.2.3.3. Sorteio entre os candidatos.

V. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 11/08/2026 para tal.

6.2. Orecurso deverá ser interposto através do e-mail: rh@hervaldoeste.sc.gov.br.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, avaliar os recursos apresentados.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

VI. DO CRONOGRAMA

7.1. **Inscrições**– De 30/07/2026 até 09/08/2026 conforme disposto no item 1.2.
7.1.2 No dia 09/08/2026 as inscrições poderão ser remetidas até às **17h**;
7.2. **Publicação da classificação provisória** – 10/08/2026
7.3. **Recurso** – 11/08/2026
7.4. **Homologação Final** – 12/08/2026.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade desse Processo Seletivo Simplificado para chamamento dos classificados será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual período.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo.

8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

8.5. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições

8.6. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da convocação, será automaticamente excluído do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

8.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados.

8.8. É de responsabilidade do candidato, prestar informações verdadeiras.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela comissão responsável pelo processo;

8.10 A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site Oficial do Município: www.hervaldoeste.sc.gov.br

www.pciconcursos.com.br

Herval d'Oeste - SC, 29 de julho de 2026.

RONALDO LOENÇO DA ROSA
Prefeito

PCI Concursos

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CFF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

_____
Assinatura do participante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br